

RESOLUÇÃO Nº 006/2001.

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2.002

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “**Analogia júris**”, aprova e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Januária, para a elaboração do orçamento de 2.002, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.0100000 – LEGISLATIVAR\$ 1.400.000,00

01.0103100 – Ação Legislativa R\$ 1.224.200,00

01.0103200 – Controle Externo.....R\$ 21.500,00

01.0127100 – Previdência Básica..... R\$ 154.300,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 – DESPESA CORRENTES..... R\$ 1.230.000,00

4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL..... R\$ 170.000,00

Art. 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia júris**” e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º - A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 21 de agosto de 2001.

**Ver. AGEMIRO VIANA LOPES
PRESIDENTE**

**Ver. VLADIMIR CALDEIRA DE SOUZA
1º SECRETÁRIO**